



PROCESSO SELETIVO
Edital 05/2017

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja, 249, São Conrado – Cariacica/ES – CEP: 29.143-522, torna pública a realização de Processo Seletivo – Edital nº 05/2017, para provimento de vaga e cadastro reserva para atuação nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, no município de Vitória, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS

Cargo	Carga Horária	Salário (R\$)	Vagas	Requisitos Obrigatórios:
Educador(a) Social	40hs semanais	R\$1.735,38	1+CR	<ul style="list-style-type: none">• Escolaridade: Desejável cursando Pedagogia, Serviço Social, Ciências Sociais ou Psicologia; ou ensino médio completo;• Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 meses em trabalho social com jovens, na área da Assistência Social.
				Requisitos Desejáveis: <ul style="list-style-type: none">• Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social;• Curso de Capacitação de Entrevistadores da versão 7 do Cadastro Único do Governo Federal;• Experiência profissional em serviços de convivência (adolescentes e jovens) e/ou CRAS.

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO	26/06 a 28/06/2017 (NÃO ENVIAR APÓS O PRAZO)
<ul style="list-style-type: none">• A inscrição será feita através do envio de currículo completo e atualizado para o e-mail: selecao.adravitoria@gmail.com. O título do e-mail (campo "Assunto") deverá, obrigatoriamente, conter "Educador Social". Serão ELIMINADOS deste processo seletivo os e-mails enviados de forma diferente da solicitada neste edital;• A comprovação das informações constantes no currículo deverá ser feita através da apresentação da cópia dos documentos elencados abaixo, no dia da entrevista (candidatos classificados para esta etapa) Para comprovação dos requisitos obrigatórios informados no currículo:<ul style="list-style-type: none">- Cópia simples: Diploma, Histórico Escolar ou documento de conclusão (declaração/certidão), que comprove a escolaridade;- Cópia simples e legível de documentos que comprovem experiência profissional na área (CTPS ou declaração da contratante devidamente assinada e carimbada com CNPJ/CPF);Para comprovação dos requisitos desejáveis informados no currículo:<ul style="list-style-type: none">- Cópias de documentos que comprovem qualificação profissional: Diploma, Certidão, ou Declaração devidamente assinada(s) dos cursos, seminários e eventos dos quais participou;- Cópia de laudo médico recente que comprove a deficiência (para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência);• As informações prestadas no Currículo são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo à ADRA ou ao Município de Vitória preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo a qualquer tempo o candidato que não prestar as informações corretas.	

3. DA SELEÇÃO.

• A seleção e classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

3.1 - 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

- Fase de caráter eliminatório;
- Os candidatos que não apresentarem, no currículo, as informações sobre os requisitos obrigatórios serão desclassificados.

3.2 - 2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Fase de caráter classificatório. Para efeitos de classificação do candidato, poderão ser incluídos documentos relacionados ao Exercício Profissional e à Qualificação Profissional relacionados à área, com pontuação máxima total de 10,0 pontos, conforme tabelas abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Exercício Profissional	2,0 pontos para experiência comprovada em serviços de convivência (adolescentes e jovens) e/ou CRAS (especificar no currículo).	2,0
Exercício Profissional	1,0 ponto para cada ano de experiência em outros trabalhos sociais com jovens, na área da Assistência Social (especificar no currículo)	5,0

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
Curso de Capacitação de Entrevistadores (versão 7) do Cadastro Único do Governo Federal	1,5	1,5
Participação em Curso / seminário / evento com carga horária acima de 20 horas (na área de Assistência Social)	1,0	1,5
Participação em Curso / seminário / evento com carga horária de 08 a 20 horas (na área de Assistência Social)	0,5	

- Os candidatos poderão apresentar documentação referente a até 3 (três) participações em cursos/seminários/eventos na área de Assistência Social, podendo alcançar a pontuação máxima de 1,5 nesse item;
- **Os documentos que comprovem os títulos aqui especificados (experiência e qualificação), devem ser apresentados no dia da entrevista, porém todas as informações referentes deverão constar no currículo, para que a pontuação seja computada a favor do candidato;**
- Os 15 primeiros candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a entrevista/prova oral, sendo utilizado como critério de desempate o item experiência profissional (tempo).

3.3 - 3ª ETAPA – ENTREVISTA:

- Fase de caráter eliminatório e classificatório;
- Nesta etapa será avaliado se os candidatos possuem conhecimento teórico/técnico e perfil necessários ao exercício do cargo.

4. CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, estas serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, e estará disponível no site: www.adra.org.br e na página do Facebook: ADRA Regional Espírito Santo - Oficial. É responsabilidade do candidato se inteirar sobre as publicações;
- A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da ADRA;
- Fica reservado à organizadora o direito de convocá-los rigorosamente na ordem de classificação e conforme necessidade da contratante;
- O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo no site da ADRA (www.adra.org.br), podendo ser prorrogado por igual período.
- Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.